

**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 26ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021.**

PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária da 26ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h00min e encerrados às 21h20min, presidido pelo Senhor Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, e secretariado pela Senhora Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 14ª (DÉCIMA QUARTA) Sessão Ordinária da 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) Reunião Anual realizada em 17 de maio de 2021. Convido os Senhores Vereadores a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pela Vereador **MARCIO LACERDA DE JESUS**. O Presidente sugeriu aos amigos vereadores, para que antes da leitura do texto bíblico, fizessem um minuto de silêncio em reverência às pessoas que perderam suas vidas no dia de hoje e nos últimos dias em nossa cidade, estado, país e no mundo, em decorrência da Covid-19. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito a Senhora Secretária a

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

leitura das matérias constantes do Expediente: **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA** – Recebida da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, apensando **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16/2021** – Súmula: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO. **REQUERIMENTO Nº 036/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando à Secretaria Municipal de Saúde para que nos informe o seguinte: Em relação às cirurgias de cataratas, há quantas pessoas na fila de espera e qual o período? Se há alguma previsão para retomada das cirurgias de cataratas? **REQUERIMENTO Nº 037/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando à Secretária Municipal de Assistência Social para que nos informe o seguinte: Em relação à abertura de crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovada por esta Colenda Casa Legislativa, norma editada através da Lei Municipal nº 2.805/2021, com recurso na ordem de R\$ 629.451,23 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para ações emergenciais de enfrentamento ao Covid-19. Informar como está sendo executado o referido recurso, detalhar a sua execução. - O vereador Patrik Peloi Flávio, levantou questão de ordem, solicitando à Secretária para que o Requerimento nº 038/2021, de vossa autoria fosse retirado de pauta em decorrência do mesmo já ter sido esclarecido na semana passada pelo Executivo Municipal. **INDICAÇÃO Nº 097/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando ao setor competente, a realização de estudos técnicos, objetivando melhorar o nível de iluminação em toda a extensão da

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Avenida Curitiba, no bairro Jardim Curitiba, adotando o sistema Led para oferecer aos usuários mais segurança e comodidade no trânsito. **INDICAÇÃO Nº 098/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **CLAUDIO STABILE**, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, detentora da concessão de exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em nosso Município, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, renovado através da Lei Municipal nº 2.327/2014, para que a Companhia deixe disponível um caminhão limpa-fossa em Goioerê e execute os serviços de limpeza de fossas sépticas nos bairros que ainda não foram alcançados pela rede coletora de esgoto. **INDICAÇÃO Nº 099/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR HELTON MAIA COM O APOIO DE TODOS OS VEREADORES**, Os Vereadores que subscrevem, formulado de acordo com as normas regimentais vigentes, encaminham expediente ao Exmo. Sr. **Roberto dos Reis de Lima**, Prefeito Municipal, para que estude uma homenagem póstuma ao saudoso senhor “**PAULO VICENTE CALIXTO**”, dando-lhe a denominação de algum espaço público importante de nossa cidade, como há muitas obras em planejamento no município, o nobre prefeito será sensível em sua escolha. **INDICAÇÃO Nº 100/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCI ALVINO**, A Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, objetivando adotar as medidas cabíveis e legais, tomando por base a Lei Municipal nº 1.545/11/2001, no sentido de implementar um Programa a denominar-se Hortas Comunitárias e Plantas Medicinais, objetivando beneficiar especialmente os moradores dos Bairros periféricos da Cidade, e bem assim, conservar lotes de terrenos sem edificações residenciais, sem matagais, lixos, detritos, e, resgatar as hortas existentes nas escolas do Município, haja vista que há recursos dentro do orçamento para implantação e manutenção de hortas comunitárias para atender escolas e as comunidades. **INDICAÇÃO Nº 101/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO MARTINS**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, seja remetido

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, para que seja incluído no cronograma de obras da prefeitura, estudo de viabilidade técnica de implantação de sistema de iluminação (refletores) e alambrado no campo de futebol da comunidade rural da Água Branca do Cascalho. Indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Consta Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra no Expediente, os seguintes Vereadores, a saber: **PATRIK PELOI FLÁVIO; FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA; JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS; LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA; MARCIO LACERDA DE JESUS (aparte concedido ao vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira)**. Não havendo outros vereadores inscritos, indago se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago à Senhora Secretária se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em discussão e votação única **VETO TOTAL aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI Nº 012/16/2021 – Súmula: DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO “ALUNO NOTA DEZ”, AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em discussão e votação única **VETO TOTAL aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI Nº 014/16/2021 – Súmula: RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU CATÁSTROFES NATURAIS**. Em discussão e votação única **VETO PARCIAL aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI Nº 021/16/2021 – Súmula: DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE DOULAS EM MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em discussão e votação única **VETO PARCIAL aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI Nº 022/16/2021 – Súmula: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DE**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Procedida a leitura das matérias, submeto à discussão plenária o **VETO TOTAL** APOSTO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO **PROJETO DE LEI Nº 012/16/2021** (Dispõe sobre a premiação “ALUNO NOTA DEZ”, aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública Municipal de Goioerê e dá outras providências). A PALAVRA ESTÁ LIVRE. Não havendo vereadores interessados na discussão, com fulcro no § 4º, do artigo 212, do Regimento Interno, a votação do Veto proceder-se-á pelo processo nominal. Para tanto, a Primeira Secretária fará a chamada nominal dos vereadores, por ordem alfabética, que, declararão seus votos, aprovando o veto dizendo sim, e rejeitando o veto dizendo não. Ressalto que de acordo com o § 7º do artigo 219 do Regimento Interno, o Veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da câmara, ou seja, 5 (cinco) votos para rejeitar o veto: a Primeira Secretária realizou a chamada dos vereadores Fabiano Aparecido Barboza – votou SIM, pela aprovação do VETO; Fabio Plaza Ferreira Barbosa – votou SIM, pela aprovação do VETO; Helton John de Oliveira Maia Santos – votou SIM, pela aprovação do VETO; Herley Kleber Dantas de Oliveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; José Ricardo Jacinto Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO; Luci Alvino Kniphoff da Silveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; Marcio Lacerda de Jesus – votou SIM, pela aprovação do VETO; Patrik Peloi Flávio – votou SIM, pela aprovação do VETO; e, Walter Fernandes Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO. **VETO TOTAL** ao **PROJETO DE LEI Nº 012/16/2021**, aprovado por unanimidade dos vereadores em votação nominal (toca a campainha). – Dando sequência, o Senhor Presidente submeteu à discussão plenária o **VETO TOTAL** apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao **PROJETO DE LEI Nº 014/16/2021** (Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Município de Goioerê, Estado do Paraná em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais). Como não houve interessados na discussão, o Presidente informou que o rito deliberativo será o mesmo do veto anterior, com a Primeira Secretária realizando a chamada, por ordem alfabética, para declararem o voto, aprovando

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

o Veto dizendo SIM, e rejeitando o Veto dizendo NÃO. Fabiano Aparecido Barboza – votou SIM, pela aprovação do VETO; Fabio Plaza Ferreira Barbosa – votou SIM, pela aprovação do VETO; Helton John de Oliveira Maia Santos – votou SIM, pela aprovação do VETO; Herley Kleber Dantas de Oliveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; José Ricardo Jacinto Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO; Luci Alvino Kniphoff da Silveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; Marcio Lacerda de Jesus – votou SIM, pela aprovação do VETO; Patrik Peloi Flávio – votou SIM, pela aprovação do VETO; e, Walter Fernandes Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 014/16/2021, aprovado por unanimidade dos vereadores em votação nominal (toca a campainha). – o Senhor Presidente submeteu à discussão plenária o **VETO PARCIAL** apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao **PROJETO DE LEI Nº 021/16/2021** (Dispõe sobre a presença de Doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres que atuam no Município de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências) vetando os seguintes dispositivos: 6º, caput, art. 7º, caput, incisos e parágrafo único e o art. 8º. Não havendo interessados na discussão, o Senhor Presidente passou a palavra à Primeira Secretária para que fizesse a chamada dos vereadores para declararem o voto, a saber: Fabiano Aparecido Barboza – votou SIM, pela aprovação do VETO; Fabio Plaza Ferreira Barbosa – votou SIM, pela aprovação do VETO; Helton John de Oliveira Maia Santos – votou SIM, pela aprovação do VETO; Herley Kleber Dantas de Oliveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; José Ricardo Jacinto Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO; Luci Alvino Kniphoff da Silveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; Marcio Lacerda de Jesus – votou SIM, pela aprovação do VETO; Patrik Peloi Flávio – votou SIM, pela aprovação do VETO; e, Walter Fernandes Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO. VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 021/16/2021, aprovado por unanimidade dos vereadores em votação nominal (toca a campainha). – Prosseguindo, o Presidente submeteu à discussão plenária o **VETO PARCIAL** apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao **PROJETO DE LEI Nº 022/16/2021** (Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de bebedouros e instalações sanitárias nas agências e postos de serviços das instituições bancárias do Município de Goioerê, e dá outras providências) vetando os seguintes

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

dispositivos: Art. 4º, incisos I,II e III e art. 6º. Como não houve interessados na discussão do Veto, a palavra foi assegurada à Primeira Secretária para que fizesse a chamada dos vereadores para declararem seus votos, a saber: Fabiano Aparecido Barboza – votou SIM, pela aprovação do VETO; Fabio Plaza Ferreira Barbosa – votou SIM, pela aprovação do VETO; Helton John de Oliveira Maia Santos – votou SIM, pela aprovação do VETO; Herley Kleber Dantas de Oliveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; José Ricardo Jacinto Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO; Luci Alvino Kniphoff da Silveira – votou SIM, pela aprovação do VETO; Marcio Lacerda de Jesus – votou SIM, pela aprovação do VETO; Patrik Peloi Flávio – votou SIM, pela aprovação do VETO; e, Walter Fernandes Martins – votou SIM, pela aprovação do VETO. VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº 022/16/2021, aprovado por unanimidade dos vereadores em votação nominal (toca a campainha). Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Consta Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra, os seguintes Vereadores, a saber: **Fabiano Aparecido Barboza (dispensou a palavra); Fabio Plaza Ferreira Barbosa; Helton John de Oliveira Maia Santos.** O Presidente solicitou ao Vice-Presidente, vereador Marcio Lacerda de Jesus, para que assumisse a Presidência da Casa para que ele pudesse fazer uso da palavra. **Herley Kleber Dantas de Oliveira.** O Vereador Marcio Lacerda de Jesus passou novamente a presidência ao vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira. **José Ricardo Jacinto Martins; Luci Alvino Kniphoff da Silveira; Marcio Lacerda de Jesus.** Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE MAIO DE 2021.

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Marcio Lacerda de Jesus
Vice-Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.